



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 52/11

Altera a redação do inciso X do art. 3.º
do Decreto-Legislativo n.º 6/11, que
institui o Prêmio Mérito Profissional.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o inciso X do art. 3.º do
Decreto-Legislativo n.º 6, de 3 de março de 2011:

“Art. 3.º -

X – Dezembro – Engenheiro e Arquiteto. “

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, 24 de novembro de 2011.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

Proj. Decr.- Leg. n.º 52/11
Proc. 409/11